



# Município de Passa-Quatro - MG

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 07/10/15  
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINATURA

Regulamenta o Conselho Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.



O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Administrativo do SAAE do Município de Passa-Quatro, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador de nível estratégico superior do SAAE.

Parágrafo único. A cada membro titular corresponderá um suplente, por representantes do poder público municipal de Passa-Quatro e por representantes da sociedade civil organizada como segue:

I – Poder público municipal de Passa-Quatro:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 1 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- g) 1 (um) representante da Câmara Municipal;

II – Sociedade Civil Organizada:

- a) 1 (um) representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Passa-Quatro;
- b) 1 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais/EMATER;
- c) 1 (um) representante da Subseção da OAB de Passa-Quatro;
- d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- e) 1 (um) representante do Ministério Público;
- f) 1 (um) representante do CODEMA;
- g) 1 (um) representante do COMTUR.

